



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

312/25

PARECER Nº

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025 – DÁ NOVA REDAÇÃO
AOS PARÁGRAFOS 8º E 9º DO ARTIGO 131-A DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de
Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, de autoria do Executivo Municipal, que
chegou a conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal constitucional,
motivo pelo qual a matéria nele contida **encontra-se apta para deliberação em**
Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 4 de novembro de 2.025.



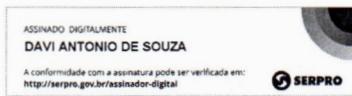
Valdemir Frederico

Presidente



José Fermino Grosso

Membro



Davi Antonio de Souza

Membro

